



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PCS.0073/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SÃO PAULO - JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública os esclarecimentos abaixo:

QUESTIONAMENTO 01:

O edital não menciona a obrigação de apresentação de certidões de segunda instância dos tribunais. Embora a Justiça Federal da 1ª (DF) e 3ª (SP) regiões possibilitem a emissão imediata das certidões de 1ª e segunda instâncias, no Tribunal de Justiça de São Paulo o pedido de certidões de 2ª instância é feito por e-mail e as certidões levam 05 dias para ficarem prontas, conforme tela abaixo, não havendo tempo hábil para tanto, até porque estes esclarecimentos só foram prestados ontem ao término do expediente e a documentação deve ser remetida até o dia 05/05/2022.

Assim, considerando o que consta do edital e que o mais comum e usual das exigências é a apresentação das certidões (cível e criminal) do Estado de Domicílio do leiloeiro, extraída pela internet, peço que considerem a exigência somente para as certidões de 1ª instância, até porque a de segunda instância é dispensável na medida em que, se houver ações judiciais, estas constarão da certidão extraída via internet e seu andamento pode ser averiguado por meio de certidão de objeto e pé e tela de movimentação consultada pelo site do TJSP, apresentadas pelos leiloeiros.

<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesSegundaInstancia> (2ª instância)

Mostrar tudo

Certidões de Distribuição de Segunda Instância

Cível

Segunda Inst

Como obter a certidão cível em Segunda Instância?

Preencher o Requerimento de Certidão de Distribuição de Segunda Instância (pessoa física ou jurídica) com os dados solicitados e enviar, em anexo, para certidao2instancia@tjsp.jus.br a fim de que seja providenciada a expedição da certidão.

IMPORTANTE: Caso a certidão tenha por finalidade a comprovação de prática jurídica ou atuação como advogado informar o nº da OAB.

A expedição de certidões cíveis, destinadas à defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, será feita sem ônus para o interessado. (Provimento CSM nº 2.356/2016).

Qual o prazo de entrega da Certidão de Distribuição Cível?

O prazo para entrega da certidão por e-mail é de cinco dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do e-mail com o requerimento.

QUESTIONAMENTO 02:

Com relação as certidões cíveis do tópico 5.1.5.2 o edital menciona Federal e Estadual do domicílio do leiloeiro. Assim, considerando que o leiloeiro é do Estado de São Paulo e que o site do TJDF está fora do ar desde domingo dia 01/08/2022, o que impossibilita qualquer consulta, conforme tela abaixo, solicito que em relação à exigência de certidão (cível) do DF seja consideradas somente a do domicílio do leiloeiro (TJSP) primeira instância e/ou seja feita diligência em relação a certidões do TJDF em momento oportuno, se assim tiver sido restabelecido o funcionamento do site.



QUESTIONAMENTO 03:

Em relação as certidões solicitadas abaixo, o site TJDFT está em manutenção, não sendo possível a emissão das certidões. Conforme print abaixo: Existe alguma outra solução para emitir as certidões?

Justiça Estadual <https://www.tjdft.jus.br/carta-de-servicos/servicos/certidoes/inteiro-teor> em primeira e segunda instância.

[tjdft.jus.br/carta-de-servicos/servicos/certidoes/inteiro-teor](https://www.tjdft.jus.br/carta-de-servicos/servicos/certidoes/inteiro-teor)

TJDFT



Expediente suspenso da Secretaria e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no dia 1º de agosto de 2022 - Portaria 100 de 1º de agosto de 2022.

<https://www.tjdft.jus.br/carta-de-servicos/servicos/certidoes/inteiro-teor>

Copiar as informações para atendimento

- A aplicação está fora do ar ou está iniciando.
- O endereço digitado está incorreto.
- Ambiente: Internet - Produção
- Recurso: <https://www.tjdft.jus.br/carta-de-servicos/servicos/certidoes/inteiro-teor>
- Aplicação: vsi-ocp311-apps
- Código: 503
- Transação: 9CP-YPHW-CDIn
- Seu IP: 200.206.66.234 / 200.206.66.234
- Ouvidoria: <https://www.tjdft.jus.br/ouvidoria>
- Notícias de manutenções programadas
- 0h de sábado às 22h de domingo
- 0h às 6h dos demais dias da semana.



RESPOSTA 01, 02 e 03:

Informamos que as exigências com relação aos documentos para credenciamento serão mantidas. Porém considerando o prazo para emissão das certidões judiciais e em decorrência da indisponibilidade do site do TJDF, o presente Chamamento Público será prorrogado, concedendo novo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial da União, para protocolo do envelope e posterior realização da sessão pública.

Ademais, os proponentes que já protocolaram ou enviaram seus envelopes pelos Correios deverão, se o caso, analisar a necessidade de retificação/complementação dos documentos contidos nos envelopes em poder do CRF-SP, sob pena de não credenciamento pela ausência de documentação.

São Paulo, 02 de agosto de 2022.

Mariana Dias Torres Carriel
Consultora de Licitações e Contratos